



PARECER Nº 001/2023 COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Lei nº 001/2023 – PL nº 001/2023.

Relator: Moisés Antônio Leite.

1 – RELATÓRIO

Está em discussão por esta Comissão, projeto de lei de autoria do Vereador Almir Roberto, o qual denomina a Farmácia Municipal como “Farmácia Taís Monte Verde”, de modo a homenagear a memória da saudosa jovem Taís Monte Verde, cidadã echaporense, que faleceu após grave enfermidade no ano de 2021.

A proposta foi considerada admissível pela CCJR.
É o breve relato.

2 – ANÁLISE

Reza o art. 78, I-A, “j”, RICVE, ser da competência da Comissão de Assuntos Gerais e Residuais apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

Deveras, pelo meu entendimento, a proposta em tela atende ao interesse público por consubstanciar homenagem da falecida munícipe vítima de uma grave enfermidade.

De fato, através do presente projeto de lei, a Câmara Municipal dará ao Município o devido respeito à memória de uma das mais marcantes profissionais echaporenses da nossa geração, que tanto inspirou toda uma comunidade com exemplo de resiliência, paciência e dedicação ao bem do próximo.

Logo, por qualquer ângulo, entendo que o projeto atende ao interesse público, sendo a um só tempo conveniente e oportuno.



Câmara Municipal de Echaporã

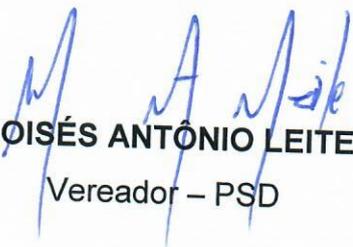
Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

3 – VOTO

Concluo meu parecer pela aprovação do projeto no seu mérito (art. 107, parágrafo único, I, "b", RICME).

Echaporã/SP, 8 de fevereiro de 2023.


MOISÉS ANTÔNIO LEITE
Vereador – PSD

Voto do relator apresentado na 1ª Reunião Ordinária da Comissão em 2023, realizada de forma virtual, e transformado em Parecer da Comissão por unanimidade dos membros presentes na oportunidade.

Data ass.: 14/02/23.